



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
Termo de Referência

Departamento/Setor:	Administrativo/Almoxarifado
Responsável(is) pela elaboração:	Thiago Militino Rodrigues de Faria

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis e insumos para uso em máquinas de bebida quente, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Copo descartável de poliestireno - PS para bebida quente, com capacidade aproximada de 80 ml e massa mínima de 1,40 gramas, acondicionado em mangas com 100 unidades cada.	Caixa com 2.500 unidades	5 Caixas
2	Copo térmico descartável de 120 ml, de poliestireno (isopor), para utilização na máquina Necta Solista.	Caixa com 1.000 unidades	23 Caixas
3	Dispenser para copo de 180 a 200 ml, vertical tubular, com capacidade mínima para 100 copos, incluindo suporte para fixação na parede.	Unidade	5 unidades
4	Leite em pó integral instantâneo, utilizado na máquina Necta Solista.	KG	15

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, não prorrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação está detalhada neste item, considerando os quantitativos necessários para suprir o estoque de insumos descartáveis e materiais

de consumo para as máquinas de bebida quente.

- 2.2.** O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual 2024. A aquisição desses itens é respaldada pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) de 2024. Contudo, os copos descartáveis de isopor de 120 ml, que serão utilizados nas novas máquinas de bebidas quentes, não foram incluídos no DFD – 2024, pois a instalação das máquinas ocorreu após a emissão do documento.
- 2.3.** Justificativa da Contratação: A aquisição desses materiais é essencial para garantir o pleno funcionamento das máquinas de bebida quente, cujas locações estão atualmente em vigor. Os insumos são utilizados diariamente por vereadores, servidores, prestadores de serviços e frequentadores do prédio da Câmara Municipal de Valinhos, sendo fundamentais para o adequado atendimento das demandas. A contratação busca aperfeiçoar os processos de trabalho e incluir novos produtos, como o copo térmico de isopor de 120 ml, que pode melhorar a eficiência no consumo de bebidas quentes. A necessidade desta contratação é evidenciada pelo aumento do consumo de copos descartáveis e pelos ajustes necessários no estoque para atender às novas demandas, conforme verificado em pesquisa de mercado e experiências anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A solução para a aquisição dos materiais descartáveis e insumos necessários se dará por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço. A contratação terá validade de 10 meses, durante os quais será adquirida a quantidade necessária para atender às demandas da administração. Os materiais deverão ser de alta qualidade, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo o suporte adequado às atividades da Câmara Municipal de Valinhos.
- 3.2.** O prazo de 10 meses para a contratação foi estabelecido para compatibilizar a validade desta contratação com a dos contratos vigentes relacionados aos fornecimentos e serviços correlatos, especificamente os contratos nº 17/2023 e nº 18/2023. Esse período visa garantir uma cobertura contínua e eficiente das necessidades da Câmara Municipal de Valinhos, evitando descontinuidade no abastecimento dos materiais e assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções. A escolha desse prazo proporciona uma gestão integrada e mais eficaz dos recursos e das contratações em curso, alinhando os períodos contratuais para uma coordenação mais eficiente.
- 3.3.** A execução da contratação será realizada de forma indireta, em regime de empreitada por preço por item, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação por menor preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- 4.1.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de avarias e de boa qualidade, garantindo o cumprimento das especificações exigidas.
- 4.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de boa qualidade, não danificadas, de forma a preservar a integridade dos produtos até o momento de sua utilização.
- 4.1.3. As Autorizações de Fornecimento deverão discriminar detalhadamente os itens e as quantidades a serem entregues, conforme solicitado pela contratante.
- 4.1.4. A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais conforme as especificações e condições abaixo:

Item 1: Copo descartável de poliestireno (PS) para bebida quente.

- **Quantidade e Embalagem:** A caixa deverá conter 2.500 unidades, acondicionadas em mangas com 100 unidades cada.
- **Especificações do Produto:** Capacidade aproximada de 80 ml e massa mínima de 1,40 gramas por copo, conforme especificado na manga ou no próprio copo.
- **Compatibilidade e Normas:** Os copos devem ser compatíveis com os dispensers da Casa e estar em conformidade com a NBR 14865.
- **Entrega:** A entrega deverá ser única e imediata, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

Item 2: Copo térmico descartável de 120 ml, de poliestireno (isopor), para bebidas quentes.

- **Quantidade e Embalagem:** A caixa deverá conter 1.000 unidades. A entrega totalizará 23.000 (vinte e três mil) unidades, podendo ser realizada em quantidades diferentes.
- **Especificações do Produto:** Destinado ao uso na máquina Necta Solista.
- **Entrega:** A entrega deverá ser única e imediata, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

Item 3: Dispenser para copo de 180 a 200 ml.

- **Especificações do Produto:** O dispenser deverá ser de polipropileno na base e bocal de saída, com tubo de armazenamento em PVC transparente. Modelo vertical tubular, com alavanca para dispensa do copo e capacidade mínima para 100 copos.

- **Acessórios:** O produto deve ser fornecido com suporte para fixação à parede.
- **Entrega:** A entrega deverá ser única e imediata, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

Item 4: Leite em pó integral instantâneo, utilizado na máquina Necta Solista.

- **Quantidade e Embalagem:** O leite em pó deve ser fornecido em embalagens de 500 gramas ou 1 quilo, conforme especificado no pedido.
- **Validade:** As embalagens devem ter um prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.
- **Entrega Parcelada:** A entrega será realizada em parcelas, conforme as solicitações que serão enviadas com antecedência de pelo menos 30 dias da data programada para cada entrega. A quantidade total contratada deverá ser esgotada dentro do prazo de vigência da contratação.
- **Qualidade do Produto:** O leite em pó integral instantâneo deve ser de alta qualidade, isento de contaminações e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. O produto deve possuir as características especificadas e estar livre de qualquer avaria ou defeito que possa comprometer seu uso.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à natureza de pronto consumo dos materiais, o que dispensa a aplicação dessa garantia.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Autorização de Fornecimento, emitida após a formalização da contratação.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, 59, Residencial São Luiz – Valinhos – SP, CEP: 13270-470.

5.3. Deverão ser observados os seguintes métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução:

5.3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação pela contratante.

5.3.2. O horário de entrega dos materiais deverá ser entre 9h e 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de

Referência, sendo avaliados pela contratante no ato do recebimento.

- 5.5.** Para a perfeita execução do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, garantindo que as condições deste instrumento sejam plenamente atendidas.
- 5.6.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, com cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado, que será responsável pela supervisão completa, incluindo a verificação da qualidade dos materiais entregues, cumprimento dos prazos e conformidade com as especificações técnicas.
- 6.3.** Todas as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

7. PAGAMENTO

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto será feita com base na qualidade e quantidade dos itens entregues, comparando-os com o que foi ofertado na proposta. O fiscal deverá intervir sempre que necessário, solicitando à CONTRATADA a correção de faltas, falhas ou irregularidades constatadas.

7.2. Recebimento:

7.2.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento do objeto mediante termo que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.2.2. Produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Faturamento:

7.3.1. O pagamento será realizado conforme as entregas, mediante apresentação de fatura eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal.

7.4. Condições de pagamento:

7.4.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) ou após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da fatura/nota fiscal pelo fiscal. Preferencialmente, o pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pelo fornecedor. Na ausência ou indisponibilidade deste, será feito por transferência bancária para a conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

- 7.4.2.** O pagamento poderá ser efetuado parcialmente se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.4.3.** Caso a CONTRATADA atrase na apresentação da fatura, nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, o prazo de vencimento será interrompido, sendo reiniciado após a regularização da situação.
- 7.4.4.** No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) será realizada se estiver prevista em regulamento aplicável.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), adotando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), incluindo os relativos à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.
- 8.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.2.7.** Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais ou municipais

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, conforme a lei.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Copo descartável para café - 80 ml (Caixa com 2.500 unidades)	5 caixas	R\$ ----	R\$ ----
Copo térmico de isopor de 120 ml (Caixa com 1.000 unidades)	23 caixas	R\$ ----	R\$ ----
Dispenser para copo de 180 ml	5 unidades	R\$ ----	R\$ ----
Leite em pó integral instantâneo	15 kg	R\$ ----	R\$ ----

9.2 O valor estimado total da contratação, considerando os itens mencionados e suas respectivas quantidades, é de R\$ _____ (_____).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, conforme dotação orçamentária abaixo:

- Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00